



Número: **1000622-96.2020.4.01.3201**

Classe: **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Tabatinga-AM**

Última distribuição : **29/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Ebulho / Turbação / Ameaça**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (AUTOR)	
CHICO GANSO (REU)	
LEONARDO BONA (REU)	
Demais invasores do imóvel do IFAM (REU)	
ANA PAULA RIBEIRO SALES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
KELLY VITOR GOMES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
FROZER GERALDO ARAUJO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MARIA JOSE MARQUES DE ALMEIDA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
BARBE RAMOS MOREIRA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
WILEM MORAIS RAMIRES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
LUIZA VIANA DE AQUINO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MILENA MARTINS DOS SANTOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
VALDIVINO VELA COSTA GOMES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
NILTON MIRANDA FABA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
VANESSA LOPES ALMEIDA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ROSIMEIRE LOMAS DA SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ANTONIO SILVANO OLIMAR (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
PATRICIA LOMAS OSORIO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
FROZIA GERALDO ARAUJO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ELIANE MARTINS DE LIMA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MARCIO DE SOUZA DA SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ELIZABETH MARTINS DE LIMA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JACKSON ROCHA PARENTE (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ANA MERY TANANTA MACEDO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
LUIS CARLOS ROCHA DE SOUZA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ALESSANDRA FABA AREVALO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ROSANA DA SILVA E SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
DAWSON ROBERTO DAVILA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
BERTON JORDAN JANUARIO MACEDO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MARIO NILSON CORREA FILHO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
SAMUEL DE PAULA FABA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
SEDINEI DOS SANTOS NUNES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)

SIRLENE GONCALVES MORAES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ROSIA NE TENAZOR DA SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ELIDA DEODATO CARDOSO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MAIKE LEITE FERREIRA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
LUCILENE BATISTA DA SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JULIANA DA SILVA CARVALHO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ANALICE DOS REIS MORAIS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MARINEIDE TORQUATRO MACIEL (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
NAIDE GUEDES MOREIRA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ROSIA NE DOS REIS MOREIRA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ANA CLAUDIA MENDES BARROS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ACILA BEATRIZ DA SILVA INACIO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
TAIS CRISTINA RUIZ SAMIAS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
FRANCIELE MONTEIRO DA SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
SIMONE ROCHA PARENTE (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
DHEYMISON SAMPAIO DE OLIVEIRA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
TIAGO GUERRA CASTRO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ROSA COBOS MACEDO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JOSUE DA SILVA RAMOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
CLAUDIO CESAR GOMES DE CASTRO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
CARLOS ROBERTO DA SILVA SA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
VANDETH FELIPE DOS SANTOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ANA CRIS ROQUE RABELO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MARCIO MORAIS RAMIRES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MICHELE MARTINS DOS SANTOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MICHAEL MARTINS DOS SANTOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
IVALDO RAFAEL PEREIRA DE BRITO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
WISLEI DA COSTA DOS SANTOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ROSA SILVA TORRES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ERITON RODRIGUES DA SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ELI CATIQUE BATISTA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
IVALDO SANTOS SOARES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
GILSONEI FELIPE DOS SANTOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
FANCARLOS JANUARIO BATISTA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
RAFAEL MACEDO PINEDO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
RAFAEL COBOS MACEDO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
RAKNEN GERALDO ARAUJO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
RAIMUNDO ANDRADE BITENCOURT (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JAIME SANDOVAL DE ALMEIDA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ISRAEL NASCIMENTO LOPES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MARIJANE FERREIRA GONCALVES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MAIKO ABENSUR PINTO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
DANIELLA AREVALO MARINHO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
LUZIA DA SILVA POLONIA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ELIONARA SOARES DE SOUZA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JHOANA LIBERATO QUIHUE (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
IZABEL SILVANO OLIMAR (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ISMAEL DA SILVA E SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
LEVI SUMAITA SAMIA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)

MIGUEL BATISTA SAMIAS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
HIVANILSON GUEDES GOMES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
LUIS MATHEUS LOPEZ (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JAQUELINE PERES DE SOUZA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MARIBEL SANTOS SALINO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MANOEL RENALDO DOS SANTOS GONCALVES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
REGINALDA BARBOSA DE SANTANA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
CASSIA VIRGINIA DOS SANTOS RABELO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
NELINHO TORQUATO MACIEL (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ROSILDA LOMAS DOS SANTOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ROCILANE RIBEIRO RAMIRES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ODACY ARAUJO DE SOUZA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
SAMUEL JONADAVI GONCALVES CABRERA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MIKAEL MARTINS DOS SANTOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
DAIANE MOREIRA BARBOSA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
CRISOLIO HENRIQUE VALDEMAR (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JEFERSON MENDES BARROS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ENDRIO FELIPE CACAU DOD SANTOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
THALISON VITOR GOMES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
EDIANA SOUZA PEREIRA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JOAO PAULO DE SOUZA ORTIZ (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MOISES SALVADOR DE OLIVEIRA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ERLY JUNIOR RAMOS DE FRANCA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ELENIR VASQUES SULTA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JOHN ERICK TANANTA MACEDO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
WALDEMAR ASSIS GAMA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MARA BEGONHA ORTIZ RODRIGUES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
RONALDO FABIA MARINHO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
CASINN ALINGA LOZADA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ZIBIA CORINTIMA GOMES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JONNY BENTES GONZALES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
CARLOS LUCIANO ARAUJO DA SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ISMAEL XAVIER LARANHAGA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
R. T. M. C. (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JOSEMARA LOZANO SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
CLEICIANE SANTIAGO FABIA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ALEX SILAS MARINHO GOMES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ELANIA SAMIAS VASQUEZ (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MARIA SOCORRO DA SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
EDISON MAFRA CHAVES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MOISES RUFINO BATISTA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
STEFANI CHAVES PACAIO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ALDENOR MENEZES COSTA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
VALDENIZE BATISTA DOS SANTOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ELIETE PEREIRA CORREA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ANA CLAUDIA FIGUEIREDO CURICO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
BORIS LOPES MACEDO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JHON BORIS CORDOVA LOPES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
KEZIA TATIANA SANTOS DOS SANTOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)

JORGE VIEIRA DE AGUIAR (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MARQUIZETE CAVALCANTE PESO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JANIA JOSE DA SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
RONALDO SANTOS ZANGAMA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
SHIRLY TAMARA TORRES DA SILVA (REU)	
JULIO DA SILVA CRUZ (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ANTONIO LAURENTE DOS SANTOS FILHO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MAYARA AREVALO MACIEL (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
EINER MAFRA CHAVES JUNIOR (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
EINER CHAVES LOPES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
NARCISA MAFRA CHAVES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
TAMARA MAFRA CHAVES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
CRISTIELLE DA SILVA AMARO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
CAROL DANIELA GUEDES SILVA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
RENATA CASTILHO RODRIGUES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
LUCILENE REIS LOSANO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MARCOS ANTONIO FILHO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MIRLENE CHUNIA FABA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
DIMERSON DE LIMA ORBE (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
KEULRY KLISSIA LAURENTE DOS SANTOS (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
ILDENBERTO LAURENTE DE OLIVEIRA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
JONIEL DE SOUZA CAMARAO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
MOISES CARVALHO PINHEIRO (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
LILIANA MAFRA CHAVES (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
GRACIENE DA SILVA LIMA (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)
RALISNEI JOSE DE SOUZA MACIEL (REU)	NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29120 7364	30/07/2020 15:18	Decisão	Decisão



PROCESSO: 1000622-96.2020.4.01.3201

CLASSE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707)

AUTOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

RÉU: CHICO GANSO, LEONARDO BONA, DEMAIS INVASORES DO IMÓVEL DO IFAM

LIMINAR CONCEDIDA

Trata-se de ação ajuizada pelo IFAM pugnando, via medida liminar, pela reintegração de posse do imóvel localizado em na Rua Santos Dumont, s/nº, Vila Verde, composto por terrenos que totalizam 210.355,62 metros quadrados de área.

Aduz o REQUERENTE que os terrenos foram recebidos em doação do Município de Tabatinga para instalação e funcionamento do campus Tabatinga.

Alegam ainda que parte deste terreno vem sendo esbulhado em sua porção leste por diversas pessoas, que causaram grande dano ao meio ambiente, inclusive em área de pesquisas acadêmicas e de preservação permanente.

Traz várias fotos e documentos sobre a possível invasão.

Decido.

No caso em tela, em sede de cognição sumária, entendo pelo deferimento da medida de urgência.

O IFAM reporta, com fotos e documentos, a ação de prováveis (ou efetivos) invasores numa área que lhe pertence e que deveria estar desocupada, em princípio.

O caso exposto é comum de acontecer, infelizmente. Há um clima de vale tudo, de quem é mais esperto.

Agir contra a lei, a propriedade, a educação e a ciência é tratar mal os direitos fundamentais que elas representam, mesmo que se trate de invasores pobres



- e não há qualquer garantia de que realmente o sejam. Há comumente os que promovem a invasão, ou entram no seu fluxo, para ganhos extras, não necessariamente diretamente patrimoniais.

A base jurídica dos que perpetram tal ação contra o patrimônio público é nula, até onde vejo. A prova material trazida pelo IFAM - marcações e derrubadas aparentes para um possível canteiro de obras - é forte.

A ameaça de se tornar mais um pequeno quarteirão habitado indevidamente é real.

Assim, concedo a liminar para que nenhum dos circunstantes sequer tente invadir que resta de área do IFAM e para que os que já tenham invadido ou feito alguma intervenção material no local, a desfaçam e cessem qualquer ato de desrespeito à posse do IFAM.

Os que estiveram lá serão citados por oficial de justiça para responder a este feito, notadamente aqueles que tiveram seus nomes declinados na inicial. Quanto a estes, especialmente, mas não só, que sejam citados mesmo fora do local da invasão, se possível.

Os que promoveram a implantação de objetos e intervenções materiais em geral na invasão, que os removam em até 2 dias corridos.

Os que, porventura, estejam morando no local, que saiam em um mês e, em até 2 meses, providenciem a limpeza do local, inclusive com demolições.

O local deverá estar plenamente à disposição do IFAM em até 2 dias corridos, pena de desocupação com uso de força moderada, mas suficiente e necessária.

O prazo longo para o cumprimento da ordem se deve ao fato de que a JF não quer, de modo algum, desprestigiar o diálogo. Prepostos do IFAM, a PM, a Polícia Civil, a PF, a Força Nacional devem ser oficiados e, mediante organização própria, cada um deve colaborar para estabelecer um ou dois interlocutores, no máximo, com os líderes do grupo, se houver, ou com o grupo todo, se não houver líder.

O prazo máximo das negociações para saída pacífica é 23h59min do domingo, 02-8-20. Antes disso, a força policial e congêneres estará autorizada a agir somente em situação de defesa de si, terceiros e dos patrimônios respectivos.

Os invasores, potenciais ou efetivos, sairão de suas posições ilegais, cedo ou tarde, e se espera bom senso das partes, principalmente dos invasores potenciais ou efetivos.

Oficie-se com urgência às polícias e ao comando da FN.

Oficie-se com urgência ao MPF para conhecimento e pedir o que quiser em 5 dias.

Evidentemente há um aspecto criminal no caso.



Que se use força moderada se efetivamente necessário fazer isso.

Que se busque identificar os líderes e os demais participantes mediante fotos e filmagens.

Que o serviço médico fique avisado e disponível fique em alerta no caso de necessidade de retirada à força.

Que tudo seja filmado para garantia dos direitos individuais, principalmente em caso de retirada à força (onde alguma violência moderada é inevitável se proporcional à resistência).

Havendo necessidade de reforço, que se aguarde a sua chegada.

Havendo necessidade de derrubada de casas, que se faça após diálogo e uso de máquinas e homens das forças policiais, do Exército ou da Prefeitura, mediante disponibilidade e prévia solicitação, que, desde já, faço para a eventualidade.

Sabemos que podem existir famílias inteiras dentro de casas. Neste caso, havendo qualquer dúvida sobre a humanidade da execução, que eu seja contactado para tratar da desocupação humanizada. Mas ela ocorrerá, salvo motivo jurídico relevante dizendo o contrário.

Saibam os eventuais ocupantes, turbadores ou interdítados que está principalmente sob sua responsabilidade o que vier a acontecer, sempre se rogando o uso moderado da força.

Sejam distribuídas ao menos algumas dezenas de cópias desta decisão aos circunstantes, para conhecimento.

Tente-se sempre identificá-los, intimá-los e citá-los.

Citada a PARTE RÉ, ela terá o prazo legal para contestação.

Depois, a PARTE AUTORA terá 15 dias para réplica se houver o que se replicar.

Após, 10 dias ao MPF e em seguida conclusos para decisão.

Entendo que o valor da causa fica melhor fixado em R\$ 100.000,00.

TABATINGA, data da assinatura.

FABIANO VERLI

JUIZ FEDERAL DE TABATINGA-AM

